CNPJ: 05.758.715-0001-21
Rua marinho de almeida prado, 52 –sala Centro fo.
Quitandinha – Pr Cep: 83840-000 – fone: (41) 3623-1834
Email: ronilsonf@hotmail.com

23 01

REQUERIMENTO

Á

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

EU RONILSON FERNANDES COSTA PORTADOR DO CPF: 038.889.139.42, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO BOÇON, 230 – BAIRRO VISTA ALEGRE – QUITANDINHA – PR, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RONILSON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.758.715/0001-21 COM SEDE A RUA MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 52 CENTRO QUITANDINHA – PR, VEM REQUERER A RENOVAÇÃO DE CONTRATO N. 05/2023 ASSISTENCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA 01/2023, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

QUITANDINHA, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MATRIX INFORMÁTICA
CNPJ:05.758.715/0001-21
(41)3623-1834
Marinho de Almeida, 52 - Centro
Quitandinha - Paraná

RONILSON FERNANDES COSTA

IBGE
uto Brasileiro de Geografia e Estatística

Buscar no IBGE

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 02

Inflação

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
0,82%	**4,58%**	**0,82%**
Set/2026	Set/2026	Set/2026

que é inflação

flação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índic
e preços, comumente chamados de índices de inflação.

IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo
overno federal, e o INPC.

ara que servem o IPCA e o INPC?

propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviço
nsumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um
ês para o outro.

cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras
uestões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada
oduto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

s índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também
eso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 03

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.758.715/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:55 do dia 19/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2027.
Código de controle da certidão: **492E.46B0.7C74.B722**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. 04

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40485484-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.758.715/0001-21**
Nome: **RONILSON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (29/09/2026 14:56:09)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001
FONE: (41) 3623-1231
Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PREFEITURA DE QUITANDINHA
Fls. 05

CERTIDÃO NEGATIVA 3045/2026

IMPORTANTE:	Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/12/2026	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJ2UFFH9ZJX58S29G**
REQUERENTE: Câmara Municipal de Quitandinha	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RONILSON INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
597	05.758.715/0001-21	9028319166	140/2020

ENDEREÇO

TV MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 52, 52 - CENTRO - SALA 02 Quitandinha - PR CEP: 83840000

ATIVIDADES

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Treinamento em informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Salas de acesso à internet, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/10/2026. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.758.715/0001-21
Certidão nº: 88464249/2026
Expedição: 19/10/2026, às 09:04:35
Validade: 17/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONILSON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.758.715/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 07

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.758.715/0001-21

Razão social: RONILSON INFORMATICA LTDA

Endereço: TRA MARINHO DE ALMEIDA PRADO 52 SALA 01/ CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2026 a 27/10/2026

Certificação Número:
2026092802061251321877

Informação obtida em 19/10/2026 09:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUITAÇÃO
Fls. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
Email: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 09

Quitandinha, 19 de outubro de 2026.

Senhor Presidente

Venho por meio deste informar que no próximo dia 05/11/2026 estará vencendo o contrato de prestação de serviços de assistência técnica de computadores e equipamentos com e empresa **RONILSON INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 05.758.715/0001-21, o qual já manifestou interesse na renovação do contrato com reajuste pela variação da inflação, conforme documento anexo, mediante a aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato ou outro que este órgão entenda válido.

Tendo em vista que a empresa cumpre rigorosamente suas funções e sempre está disposta a resolver todos os problemas de informática ou de eletrônicos que lhe são submetidos, inclusive relacionados a manutenção de novas máquinas e aparelhos que não faziam parte do acervo desta Casa no momento do pregão, entende ser conveniente a renovação proposta e vantajosa mesmo com o valor da correção, já que essa se trata de apenas recomposição que visa proteger os valores dos efeitos da inflação e dessa forma preserva da burocracia de realização de um novo processo, onde provavelmente o valor cobrado pelo serviço será até maior.

Atenciosamente

MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
Email: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Fls. 10

GABINETE DA PRESIDENCIA

Muito embora seja de conhecimento a imprescindibilidade desta Casa ter um contrato com prestação de serviços na área de informática, até porque não há servidores da área no quadro do Legislativo, atente-se a Administração a necessidade de parecer contábil para verificação da disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico para verificação da possibilidade de renovação.

Após, retorne para deliberações.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Assinado de forma digital por CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Dados: 2026.11.13 13:56:30 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
Email: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 11

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
Aditivo 03

Quitandinha, 20 de outubro de 2026.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à prorrogação do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de computadores e informática.

Preço Global Máximo: R$ 27.563,52 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
33.90.40.12.00 - Manutenção e Conservação De Equipamentos De Tic

Possui dotação orçamentária suficiente:
(X) Sim ( ) Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:
(X) Há recursos suficientes ( ) Não há recursos suficientes

VANDERLEI VIEIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR
Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls 12

Quitandinha, 21 de outubro de 2026.

PARECER JURÍDICO N.º 057/2026

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços em assistência técnica de computadores, objeto do Processo Administrativo 21/2023 e Dispensa Eletrônica 01/2023.

RELATÓRIO

Vem até esta Assessoria Jurídica pedido de análise jurídica para verificação da possibilidade de prorrogação do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de computadores decorrente do processo administrativo 21/2023, Dispensa Eletrônica 01/2023, cuja vigência atual é até 05/11/2026, com o reajuste pelo IPCA-IBGE no valor de 4,56%. Ainda, foram anexadas pela Secretaria, as certidões negativas da empresa (Federal, Estadual, Municipal, Regularidade de FGTS e Trabalhista).

Ademais, juntou-se parecer contábil atestando a existência dotação orçamentária para custear o serviço.

É o relatório.

PARECER:

Da analise do requerimento realizado, verifica-se que o contrato de prestação de serviços se deu por meio de processo de dispensa de licitação, na vigência da Lei 14.133/2021, que em seu art. 107 assim dispõe:

> *Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Observe que para contratos de serviços contínuos, a própria lei de licitações prevê a possibilidade de prorrogação do contrato por até 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e preços permaneças vantajosos.

No presente caso, a natureza do contrato é contínua e permite prorrogação e também há previsão no edital e no contrato assinado entre as partes.

Fls. 13

Ademais, atente-se que a Contabilidade desta Casa já atestou a existência de dotação orçamentária prevista na LOA para suprir tal finalidade e que já foram juntadas certidões negativas Federal, Estadual, Regularidade de FGTS e Trabalhista, comprovando que a empresa não tem restrições para prestar serviços para a administração pública.

Desta forma, como há requerimento justificado pela necessidade da contratação e como o contrato continua válido, bem como porque há previsão no edital, no contrato e na própria lei 14133/2021, é possível a renovação do contrato.

Quanto ao pedido de reajuste, também há previsão no contrato de utilização do IPCA do IBGE, sendo também este o indexador que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná orienta para os contratos administrativos.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quiçá poder decisório de renovar ou não o contrato.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível a renovação do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de computadores por outros 12 meses, conforme fundamentação retro.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
Email: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

CÂM. MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 14

GABINETE DA PRESIDENCIA

Tendo em vista que o parecer contábil atestando a disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico atestando a possibilidade de renovação, inclusive com previsão de reajuste da inflação, além do interesse já manejado pela Contratada, autorizo a renovação do contrato.

Ao Departamento Jurídico para confeccionar Termo Aditivo.

Gabinete do Presidente, 22 de outubro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Dados: 2026.11.13 13:56:42 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Fls. 15

CONTRATO Nº 05/2023 – 3º ADITIVO

Processo Administrativo nº 021/2023
Dispensa Eletrônica nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.° 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.° 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. CARLOS EDMILSON DE MOURA, inscrito no CPF/MF nº 02976664951

CONTRATADO: **RONILSON INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quitandinha, situada à Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02, Centro CNPJ/MF: sob nº. 05.758.715/0001-21, representada pelo senhor RONILSON FERNANDES COSTA, CPF nº 038.889.139-42 e RG nº 9/R.4.433.933SSP-PR;

As partes acima elencadas tem certo e ajustado contrato de prestação de serviços de assistência técnica conforme contrato administrativo nº 05/2023, celebrado na vigência da Lei 14133/2021, datado de 06/11/2023.

Cláusula Primeira – Diante da expiração do contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores, hardwares e periféricos no próximo dia 05/11/2026 e tendo em vista a natureza do contrato e a previsão expressa de renovação prevista na cláusula segunda do contrato original e no item 7.3 do edital de contratação por dispensa eletrônica, bem como considerando o interesse mútuo na prorrogação, ajustam as partes que o contrato será prorrogado por mais 1 ano, tendo como termo final a data de 05/11/2027.

Cláusula Segunda – Pela prestação de serviços, a Contratante pagará o valor global de R$27.563,52 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$2.296,96 (dois mil,duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), ante o reajuste da inflação pelo IPCA/IBGE acumulado.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de contrato que não foram alterados por este aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas presentes, abaixo nomeadas e identificadas.

Quitandinha-PR, 26 de outubro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Dados: 2026.10.26 10:02:16 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Contratante

RONILSON INFORMÁTICA LTDA
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
Email: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

CÂM. MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 16

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.
Vigência: De 05/11/2026 a 05/11/2027

.
Dotação Orçamentária:
01.00- Legislativo Municipal
01.101- Câmara Municipal
01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação-PJ
33.90.40.12.00- Manutenção e Conservação de equipamentos de Tic.

Valor: R$ 27.563,52 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Quitandinha, 03 de novembro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Assinado de forma digital por CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Dados: 2026.11.13 13:56:55 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Fls. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Vigência: De 05/11/2026 a 05/11/2027

.

Dotação Orçamentária:

01.00- Legislativo Municipal

01.101- Câmara Municipal

01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação-PJ

33.90.40.12.00- Manutenção e Conservação de equipamentos de Tic.

Valor: R$ 27.563,52 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Quitandinha, 03 de novembro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:79C4ACF8

Publicada em	04/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3650
Código identificador	79C4ACF8

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂM. DE QUITANDINHA
Fls. 19

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 34/2026

ASSUNTO: 3º Termo aditivo do contrato nº005/2023

É recebido por esta controladoria o processo que tem como finalidade realizar o 3º termo aditivo do contrato nº05/2023 firmado por meio da Dispensa Eletrônica nº01/2023 com a empresa RONILSON INFORMÁTICA LTDA que presta serviço de assistência técnica de manutenção de computadores na Câmara Municipal, sendo que o aditivo contratual terá vigência até 05/11/2027.

Ao analisar o processo percebe-se que o parecer jurídico opina que o aditivo do contrato é legal por tratar-se prestação de serviço continuado, uma vez que a Câmara não pode ficar sem este serviço e nestes casos, conforme está previsto na Lei Federal nº14.133/2021, é possível a renovação por até 10 (dez) anos, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários. Por outro lado, no processo também consta o parecer contábil atestando que há previsão orçamentária e recursos para esta despesa, sendo importante ressaltar que o valor pago à empresa terá a recomposição inflacionária de 4,58%, calculada por meio do índice IPCA, a qual foi pleiteada pela empresa e é considerada legal pelo Departamento Jurídico e por já haver manifestação formal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca do tema, por meio do Acórdão 1.748/2019, onde é informado que a recomposição é mera recomposição do poder aquisitivo da moeda.

Por fim, é também importante destacar que há a manifestação formal de interesse da empresa, RONILSON INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.758.715/0001-21, de fazer a renovação do contrato e continuar a prestação do serviço pelo período de mais doze meses, bem como há a autorização do Presidente da Câmara para que a renovação seja realizada. Além disso, também constam no processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Assim sendo, como os procedimentos para realização do aditivo contratual foram realizados nos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, de 10 novembro de 2026.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno